



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

INDICAÇÃO Nº 028/2024.

O Poder Legislativo Afonsoclaudense, através do Excelentíssimo Vereador **Marcelo Berger Costa (PSB)**, nos termos do § 4º, do art. 1.º e art. 192 do Regimento Interno (Resolução nº 001/2002), após dar ciência da presente proposição em Sessão Plenária através da Mesa Diretora, vem **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Luciano Roncetti Pimenta**, para que estude a viabilidade de promover a execução de pavimentação em REVSOL na estrada que dá acesso as grutas e cavernas da Pedra dos Três Pontões, iniciando as margens da BR-484, sentido Afonso Cláudio (sede) ao distrito de Serra Pelada, na estrada que dá acesso a Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil, até a propriedade do Senhor Silvino Boldt, na Comunidade de Três Pontões, Distrito da Sede do município de Afonso Cláudio/ES, ou a aplicação no mínimo, nos pontos mais críticos, evitando a interrupção do trânsito em dias chuvosos. As coordenadas UTM do ponto mais crítico é 285891,74E e 7779835,04S.

JUSTIFICATIVA

O trecho especificado possui uma extensão aproximada de 2 km (dois quilômetros) possuindo residências ao longo de sua extensão, incluindo nelas, pequenos produtores rurais, os quais sempre têm dificuldades de se locomoverem devida a falta de manutenção da estrada, especialmente em dias de chuva, que deixa a via intransitável, o que sempre causa transtornos e constantes reclamações por parte dos produtores, moradores, fiéis da





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil e transeuntes que diuturnamente circulam e precisam trafegar pela região.

Em um determinado trecho da via possui uma subida íngreme de aproximadamente 300 (trezentos) metros, seguido de uma curva acentuada, que sempre se encontra em estado crítico de conservação e que, devido sua inclinação, ocorre constantemente a derrapagem dos pneus dos veículos o que dificulta o tráfego de automóveis e caminhões naquele trecho, sendo que nos dias de chuva, o local se torna intransitável (fotos anexas).

Vale registrar que a referida estrada dá acesso as grutas e cavernas localizadas na base da Pedra dos 3 Pontões (conforme fotos anexas), um ponto turístico de enorme potencial que tem atraído diversos turistas e pouco tem sido valorizado em nosso município, muito em razão da dificuldade de acesso.

Não obstante, referido trecho tem grande potencial turístico por fazer parte da “Rota da Pedra dos Três Pontões”, pois a via circunda metade da Pedra dos Três Pontões, até chegar na serra que dá acesso ao Distrito de Mata Fria.

Portanto, não há dúvidas de que a execução dessa indispensável obra pública, atenderá aos anseios de todos, uma vez que a referida região possui potencial turístico, com muitas propriedades e, conseqüentemente, com inúmeros moradores/produtores rurais, os quais trabalham principalmente em regime familiar.

Outrossim, a aplicação do Revsol nas estradas gera uma economia de recursos para a administração pública municipal no médio e longo prazo, uma vez que administração pública não terá que gastar mais recursos a cada chuva forte, reduzindo drasticamente as despesas com a manutenção das estradas.





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Assim sendo esperamos que o Senhor Prefeito Municipal, estude a viabilidade de acatar e atender a presente propositura.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 19 de abril de 2024.

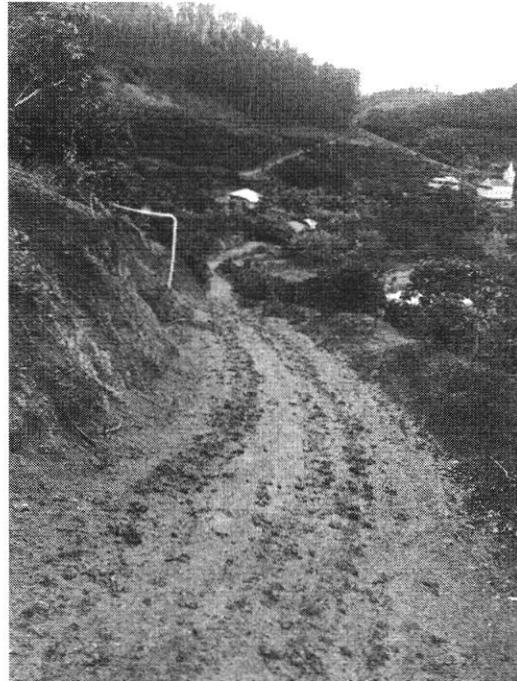
MARCELO BERGER COSTA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA



Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br

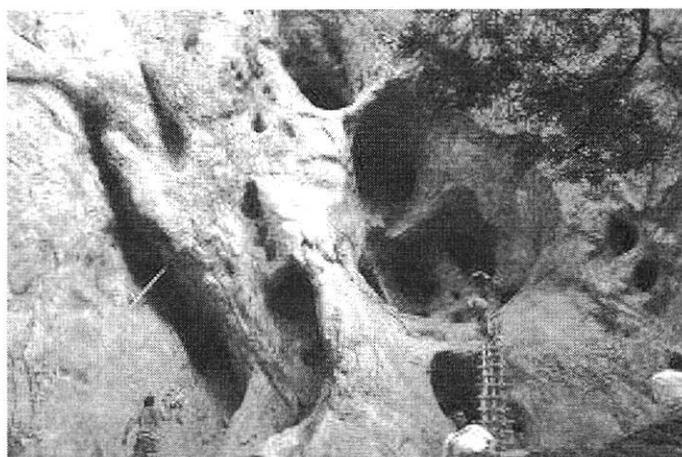
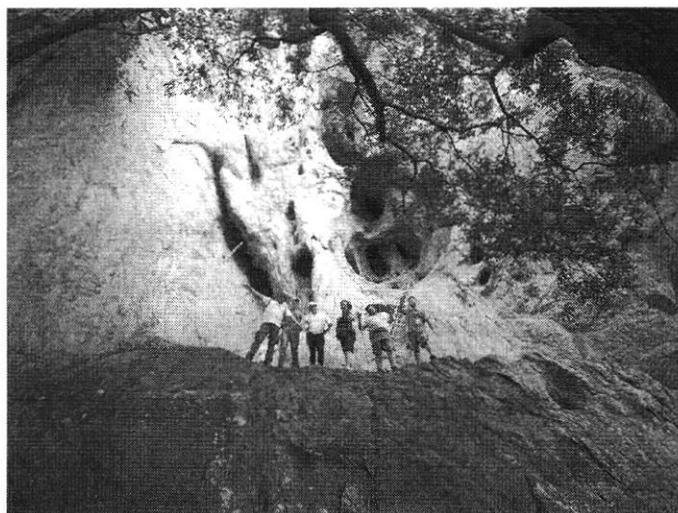


Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003700300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA



Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br

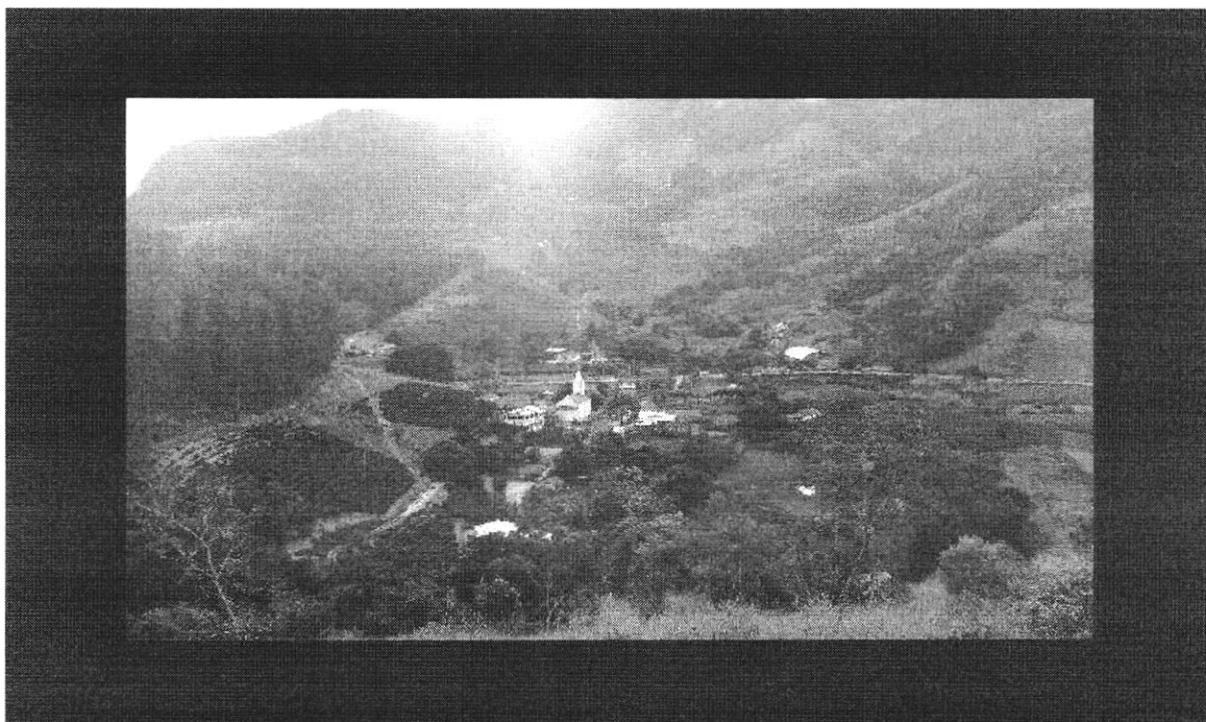
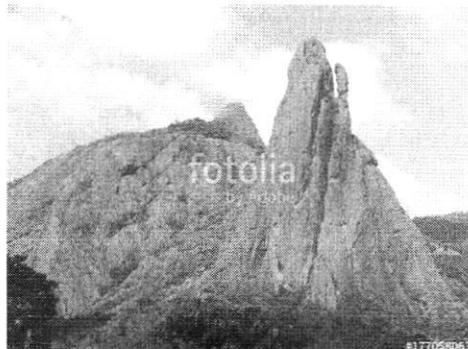


Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003700300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA



Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003700300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA



Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003700300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.